

ANAIS DO
VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula*.

TRABALHO LIVRE E TRABALHO ESCRAVO.

VOLUME II

XLIV

Coleção da *Revista de História* sob a direção
do Prof. Eurípedes Simões de Paula.



SÃO PAULO — BRASIL
1973.

FONTES PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
PORTO BELO (SC) (*).

(Escrituras referentes à compra e venda de escravos).

VICTORIA NAMESTNIKOV EL MURR

e

JOUBRAN JAMIL EL MURR

da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo.

Numa viagem a Santa Catarina entramos em conctato com o Sr. Nomi Jacó Cruz, Escrivão de Paz, servindo de Tabelião por lei em Pôrto Belo, comarca de Tijucas — Santa Catarina. Sabendo do nosso interêsse pelo passado mostrou-nos algumas fôlhas do século XIX que correspondem a três livros usados para “Neles se lançar as escrituras de Escravos”.

O têrmo de abertura do 1º traz a data de 8 de outubro de 1876 contém

“dezoito folhas todas rubricadas pelo Senr. Presidente da Camara Municipal com o cognome de Rosa de que uza no princípio termo de abertura coprezente de enserramento todas assignadas pelo mesmo Senr. Presidente. Vila de Tijucas 8 de Abril de 1867”.

Contém 22 escrituras de compra e venda de escravos além de um “Visto em Comição” na página 3 (três).

O têrmo de abertura do 2º livro traz a data de 20 de março de 1876, assinado por Felipe Schmidt.

“Tem este Livro vinte folhas todas numeradas e rubricadas pelo Senr’ Presidente da Camara Municipal com o seu cognome de Schmidt”.

Contém 19 escrituras de compra e venda de escravos.

(*). — Comunicação apresentada na 7ª sessão de estudos, no dia 11 de setembro de 1971 (*Nota da Redação*).

O termo de abertura do 3º livro traz a data de 1.º de março de 1884, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal Francisco Pereira da Fonseca.

“tem este livro deis folhas todas por mim numeradas e rubricadas Com o meu Cognome de Fonseca...”

Contém apenas três escrituras de compra e venda de escravos.

Embora nossa especialidade não seja História do Brasil, achamos que nossa obrigação seria conservar a referida documentação para algum pesquisador futuro. Obtida a permissão legal, levamos os documentos a Blumenau onde o Sr. Benjamin Margarida, 1.º Tabelião de Notas da Comarca de Blumenau tirou fotocópia dos mesmos, fazendo questão absoluta de autenticar página por página.

De uma agradável conversa que mantivemos com êle foi-nos dado tomar conhecimento da única escritura de compra e venda de escravo encontrada em Blumenau, no seu estabelecimento extremamente bem organizado. Trouxemos uma fotocópia da mesma devido à sua originalidade, uma vez que, no Requerimento encaminhado por Blumenau à Assembléia Provincial, na qualidade de representante da Sociedade de Proteção aos Imigrantes Alemães no Sul do Brasil em 16 de março de 1848 consta:

“Ficará radicalmente proibida a introdução de escravos na colônia. A nenhum morador da colônia será permitido manter escravos. Viajantes e comerciantes vindos de fora, poderão trazer escravos, porém, somente para um prazo préfixado e unicamente para prestarem serviços domésticos. Aos transgressores destes dispositivos serão impostas multa, das quais duas terças partes serão aplicadas em fins beneficentes no seio da colônia, cabendo o outro terço ao denunciante ou, na hipótese de se recusar este a aceitá-lo, ou no caso de não existir denunciante, aos cofres provinciais”. (FOUQUET, (Carlos), *Vida e Obra do Dr. Blumenau — Ensaio Biográfico*, pág. 72).

Referência ao mesmo caso, único na História de Blumenau, encontra-se em vários trechos da obra do Sr. Ferreira, incansável estudioso da história regional e, que lamentamos, não esteja presente a este Simpósio.

Desejosos de saber se haveria mais documentação da época, visitamos a Comarca de Tijucas onde entramos em contato com o Sr. Waldemiro Carvalho, hoje coletor aposentado, ex-funcionário da antiga Mesa de Rendas. Infelizmente êle não soube nos dizer que fim levaram as relações com o número de ordem com que o es-

cravo era matriculado. A única coisa que pudemos averiguar é que a documentação foi des'ocada para Destêrro — atual Florianópolis.

Ainda em Tijucas entramos em contato com Dona Benina Simas Cyrillo, do ofício do Registro de Imóveis da Comarca. Foi de uma gentileza única, remexeu conosco durante uma tarde inteira, os livros semi-deteriorados (embora ela os conserve na mais perfeita ordem) e permitiu-nos verificar que em 28 (vinte e oito) dêles há referência a escravos, seja em forma de escritura de compra e venda, seja em forma de carta de alforria. O material é riquíssimo e os estudiosos do assunto encontrarão campo propício para a pesquisa, sobretudo devido à boa vontade de todos em cooperar.

As fotocópias tiradas serão cedidas ao Centro de Documentação Histórica da USP como pequena contribuição para o estudo da escravatura na Província de Santa Catarina.

Esta comunicação, totalmente despretensiosa, tem por finalidade despertar uma documentação que está adormecida.

* *
 *

TRANSCRIÇÃO DE UMA ESCRITURA.

Escuriptura de venda fixa de Leopoldina huma escrava de Serafim Miranda de Souza como abaixo se declara.

Saibão quantos o presente instrumento de escriptura de venda fixa virem que sendo no anno do Nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito sentos e setenta e sete aos dois dias do mez de maio do dito anno nesta Freguezia do Senhor Bom Jezus dos Afilictos de Pôrto Bello termo de São Sebastião da Villa de Tijucas Comarca de São Miguel da Província de Santa Catharina em meu Cartorio Compacerão como outorgantes destes instrumentos a saber de huma parte como vendedor Serafim Miranda de Souza morador no piregeu desta freguesia e da outra parte, como comprador, Jozé Antonio da Silva Macuco, morador na dita Villa de Tijucas e reconhecido de mim, Escrivão, e das testemunhas pelos próprios do que dou fé perante as quais pelo vendedor Serafim de Souza me foi dito que êle era Senhor e possuidor de huma escrava Criolla de nome Leopoldina, cuja Escrava vende com todos os achaques novos e velhos, presentes e ocultos, a pessoa do comprador Jozé Antonio da Silva Macuco pelo preço certo entre elles ajustado de seis sentos mil réis livre de meia ciza para ele vendedor, cuja quantia recebeo ao fazer sisa de seis sentos mil réis recebeo ao fazer desta em moeda deste empério em virtude do bom pagamento transfiro na pessoa do comprador todo domínio e direito, assão, Senhoria que na dita Escrava tinha para que a goze e desfrute entre si e seus erdeiros como sua que fica sendo da data desta em diante e se obriga a fazer esta venda boa a todo tempo, e logo pelo comprador me feoi dito perante as mesmas testemunhas que

aseitava a presente compra com as condições nesta declara. Em seguida me apresentou o bilhete da Ciza e sello pelo teor seguinte Estavão empreca as Armas do Imperio. Reis: quarenta e hum mil e duzentos reis de meia size e 3 p.% adicional porque comprou a Serafim Miranda de Souza huma escrava de nome Leopoldina, matriculada nesta Meza de Rendas com o numero de ordem de matricula geral do Municipio 526 e 1^a da relação apresentada. Cor preta, idade doze annos, solteira, cozinheira, pela quantia de seis sentos mil reis. Mesa de Rensas de Tijucas Grandes, em 1^o de maio de 1877. O Administrador, João Joze Vieira Nunes. O Escrivão, Francisco Jozé dos Prazeres. Sello do livro. Seis sentos mil reis. Meza de Rendas de Tijucas, em primeiro de maio de 1877. O Escrivão, Francisco Joze dos Prazeres. Depois desta escriptura, li as partes outorgantes e aseitação, outorgarão e assignarão, sendo testemunhas prezentes Antonio Pereira Gomes e Candido Per.a da Cruz e a rogos do Comprador Joze Feliciano, digo, Antonio da Silva Macuco, Jezuino Joze da S.a Betincirt e do Vendedor Antonio Ramos Martins da Costa. Rûconhecido de mim Escrivão Matheus Francisco de Souza Conceição, O Escrivão do Juiz de Paz os escrevi em publico.

Seguem as várias assinaturas.